



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

HGG – HOSPITAL GERAL PROF. DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO DE GUARULHOS

CNPJ: 61.699.567/0052-32

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - HOSPITAL GERAL PROF. DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO DE GUARULHOS**.

As atas de reuniões com o parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

Guarulhos, 28 de Fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira – Diretor Presidente da SPDM

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**Exercícios encerrados em 31 de Dezembro**  
**Valores em Reais**

	2024	2023
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>273.954.929,59</b>	<b>199.709.764,14</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>273.954.929,59</b>	<b>199.709.764,14</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Notas 3.1)	15.570.784,56	5.561.927,47
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (Notas 3.3 e 3.3.1)	250.605.254,04	187.586.196,90
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Notas 3.4)	576.034,21	468.938,52
ESTOQUE (Notas 3.5 e 3.6)	7.201.316,63	6.091.140,00
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.4.5)	1.540,15	1.561,25
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>960.840.444,30</b>	<b>121.044,18</b>
<b>SAUDE</b>	<b>960.840.444,30</b>	<b>121.044,18</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>960.840.444,30</b>	<b>121.044,18</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.234.795.373,89</b>	<b>199.830.808,32</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>286.059.022,49</b>	<b>210.638.614,57</b>
<b>SAUDE</b>	<b>286.059.022,49</b>	<b>210.638.614,57</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	17.885.653,36	19.019.265,01
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS (Ns 3.14 a 3.15)	4.394.277,08	4.989.379,63
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS (Ns 3.9 e 3.10)	9.626.224,58	16.673.823,36
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.18)	248.089.187,88	164.727.360,49
CONTAS A PAGAR	3.457.754,15	2.904.373,75
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS (Nota 3.6)	2.605.925,44	2.324.412,33
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>961.494.777,83</b>	<b>1.950.620,18</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>961.494.777,83</b>	<b>1.950.620,18</b>
SUBVENÇÕES E PARCERIAS A REALIZAR	960.653.473,82	0,00
PROVISÕES ORIUNDAS DE CONTINGÊNCIAS	841.304,01	1.950.620,18
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.247.553.800,32</b>	<b>212.589.234,75</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 5)	-12.758.426,43	-12.758.426,43
<b>SAÚDE</b>	<b>-12.758.426,43</b>	<b>-12.758.426,43</b>
<b>PATRIMONIO SAÚDE</b>	<b>-12.758.426,43</b>	<b>-12.758.426,43</b>
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO – SAUDE (Nota 6)	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.234.795.373,89</b>	<b>199.830.808,32</b>
<b>COMPENSAÇÃO ATIVO</b>	<b>20.197.223,38</b>	<b>19.553.826,44</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>20.197.223,38</b>	<b>19.553.826,44</b>
COMPENSAÇÕES	20.197.223,38	19.553.826,44
<b>COMPENSAÇÃO PASSIVO</b>	<b>-20.197.223,38</b>	<b>-19.553.826,44</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>-20.197.223,38</b>	<b>-19.553.826,44</b>
COMPENSAÇÕES	-20.197.223,38	-19.553.826,44

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS PERÍODOS**

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

	2024	2023
<b>RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO</b>		
<b>(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	<b>267.551.283,58</b>	<b>264.777,689,93</b>
<b>(+) RECEITA</b>		
<b>SAÚDE</b>	<b>267.551.283,58</b>	<b>264.777,689,93</b>
SUBVENÇÕES SAÚDE (Nota 4.1)	230.463.753,94	223.945.250,49
ESTRUTURA SPDM SAÚDE	972.815,85	1.076.536,39
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO SAÚDE (Notas 9 e 9.5)	34.663.793,31	34.488.446,11
DOAÇÕES SAÚDE	71.107,73	164.642,37
RECEITAS FINANCEIRAS SAÚDE	406,92	19.233,31
RECEITAS GERAIS SAUDE	1.379.405,83	5.083.581,26
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>267.551.283,58</b>	<b>264.777,689,93</b>
<b>(-) CUSTOS (Nota 4.2)</b>	<b>-227.890.113,41</b>	<b>-229.479.476,67</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>-227.890.113,41</b>	<b>-229.479.476,67</b>
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-93.189.056,68	-94.975.943,86
CUSTOS COM PESSOAS SEM VÍNCULO EMPREGATICIO SAUDE	-351.111,60	-610.724,55
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-72.158.956,21	-69.612.343,33
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-37.810.472,60	-38.397.851,70
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	-24.379.603,54	-24.645.634,73
CUSTOS FINANCEIROS E TRIBUTARIOS SAUDE	-912,78	-1.236.978,50
<b>(-) DESPESAS (Nota 4.2)</b>	<b>-39.661.170,17</b>	<b>-35.298.213,26</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>-39.661.170,17</b>	<b>-35.298.213,26</b>
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-14.237.689,42	-13.003.068,97
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-14.054.585,36	-11.814.152,29
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-610.311,19	-552.449,78
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAÚDE	-10.284.189,77	-9.842.811,38
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-474.394,43	-85.730,84
<b>(=) SUPERAVIT/DEFICIT SAUDE (NOTA 6)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2024	2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Superávit /Déficit do exercício/periodo	0,00	0,00
<b>Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais</b>		
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Resultado na venda/baixas de ativos e passivos	0,00	0,00
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
<b>Variações Ativos e Passivos</b>		
(+) Redução em Contas a Receber	-1.023.672.530,96	177.266.478,10
(+) Redução outros créditos	-173.021,99	203.329,80
(+) Redução de despesas antecipadas	21,10	-159,74
(+) Redução em Estoques	-828.663,52	-126.909,54
Aumento (-) em Fornecedores	-7.047.598,78	1.587.231,33
Aumento (-) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	1.044.015.301,21	-176.225.989,37
Aumento (-) em Contas a Pagar e Provisões	-2.284.649,97	84.897,80
Aumento (-) de Bens de Terceiros	0,00	-17.534.627,46
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais</b>	<b>10.008.857,09</b>	<b>-14.745.749,08</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	17.534.627,46
(-) Adição de Bens de Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
<b>Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>17.534.627,46</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
<b>Caixa líquido consumido pelas Atividades de</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>10.008.857,09</b>	<b>2.788.878,38</b>
<b>Saldo inicial de Caixa e equivalente</b>	<b>5.561.927,47</b>	<b>2.773.049,09</b>
<b>Saldo final de Caixa e equivalente</b>	<b>15.570.784,56</b>	<b>5.561.927,47</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2024	2023
<b>1 – RECEITAS</b>	<b>-267.550.876,66</b>	<b>-264.758.456,62</b>
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	-230.463.753,94	-223.945.250,49
1.3) Outras Receitas	-2.423.329,41	-6.324.760,02
1.4) Imunidade sobre Contribuições	-34.663.793,31	-34.488.446,11
1.5) (-) EPLCD - Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS e IPI inclusos)</b>	<b>122.213.020,43</b>	<b>117.604.459,76</b>
2.1) Custo dos Insumos com Serviços Prestados	37.810.472,60	38.397.851,70
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	82.449.891,97	76.963.662,98
2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos	643.396,94	82.963,80
2.4) Custos / Despesas Diversas	1.309.258,92	2.159.981,28
<b>3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>-145.337.856,23</b>	<b>-147.153.996,86</b>
<b>4 – RETENÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00
<b>5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)</b>	<b>-147.337.856,23</b>	<b>-147.153.996,86</b>
<b>6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>-406,92</b>	<b>-19.233,31</b>
6.1) Receitas Financeiras	-406,92	-19.233,31
<b>7 - VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)</b>	<b>-145.338.263,15</b>	<b>-147.173.230,17</b>
<b>8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>-145.338.263,15</b>	<b>-147.173.230,17</b>
8.1) Pessoal e Encargos	107.777.857,70	108.589.737,38
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	43.006,84	60.669,92
8.3) Financeira	432.300,37	1.262.039,42
8.4) Aluguéis	2.421.304,93	2.772.337,34
8.5) Imunidade sobre contribuições	34.663.793,31	34.488.446,11
8.6) Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**COMPARATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS**

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

Descrição	Incorporação ao Patrimônio Social	Avaliação Patrimonial	Ajustes	Transferências Enviadas e Recebidas	Superávit/ Déficit do Período	Patrimônio Líquido
<b>Saldo 31/12/2022</b>	<b>-5.952.467,29</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.805.959,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.758.426,43</b>
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio	-6.805.959,14	0,00	6.805.959,14	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo 31/12/2023</b>	<b>-12.758.426,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.758.426,43</b>
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo 31/12/2024</b>	<b>-12.758.426,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.758.426,43</b>

Conforme Lei 12.121 e Lei Complementar 187/2021 - Os resultados deficitários ou superavitários do período serão totalmente incorporados ao Patrimônio Líquido da Entidade  
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

**CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE GERENCIADA**

O Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho de Guarulhos foi inaugurado em 14.04.2000, é referência em atendimentos de cirurgia geral, anestesiologia, cirurgia pediátrica, clínica médica, endoscopia, ginecologia/obstetrícia, medicina intensiva, neurocirurgia, ortopedia/traumatologia, UTI adulto/neonatal/pediátrica, unidade de neonatologia, pediatria, radiologia/diagnóstico por imagem, fisioterapia, atendimento de emergência para adultos e consultas de oncologia, dentre outras especialidades interconsulta. Atualmente, conta com uma área construída de 23.100,29 m<sup>2</sup>, 9 andares, com 297 leitos fixos.

A partir da Lei Complementar nº 846 de 04/06/1998, iniciou-se a gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em 19/11/2014, no “Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho de Guarulhos”, que tem como objeto, a operacionalização e gestão das atividades e serviços de Saúde. Para alcance de sua finalidade, foi definido um plano de trabalho a ser executado pela contratada, com metas a serem atingidas, a previsão expressa dos critérios e objetivos de avaliação de desempenho, seus indicadores de verificação e cronogramas.

Em outubro/2024, o contrato de gestão nº SPDOC 1989372/2019 foi concluído. As transferências de repasse foram realizadas no exercício de 2024 mediante Termo Aditivo 01/2024 com a importância de R\$ R\$ 18.758.619,69 (Dezoito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) por mês, exceção para março/2024 no valor de R\$ 18.653.534,69 (Dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), desconto de R\$ 105.085,00 correspondente ao T.A 04/2024 e os meses de maio a outubro nos quais os termos 01/2024 e 06/2024 passaram a integrar o saldo conjunto de R\$ 20.212.747,34 (vinte milhões, duzentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) totalizando R\$ 196.205.877,80 (Cento e noventa e seis milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Além dos valores pertinentes ao contrato de gestão, a unidade recebeu repasses extraordinários na seguinte ordem: Termo Aditivo 02/2024 no valor total de R\$ 2.727,72 para valor do procedimento apresentado na AIH e a complementação da OPME faturada em função das cirurgias ortopédicas (custeio), Termo Aditivo 03/2024 no valor de R\$ 5.287.847,53 para atender ao aumento da produção de saídas cirúrgicas e tratamentos clínicos em oncologia (Quimioterapia, Hormonioterapia e Radioterapia), Termo Aditivo 04/2024 refere-se à redução de repasse no valor total de R\$ 105.085,00 ocorrida devido não cumprimento no Projeto Especial “Corujão da Saúde - Oncologia” e “Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas”, Termo Aditivo 05/2024 no valor de R\$ 6.039.214,50 refere-se à ampliação do serviço de oncologia e quanto ao Termo Aditivo 06/2024 no valor de R\$ 8.724.765,90; tal termo refere-se à ampliação de cirurgias eletivas oncológicas e, conforme citado anteriormente passou a integrar o valor junto ao contrato origem (T.A. 01 e 06/2024) a partir de maio de 2024, e finalizando, Termo Aditivo 07/2024 refere-se à repasse federal para auxiliar com o custeio da unidade gerenciada.

Em novembro de 2024, a instituição firmou o novo contrato origem SEI nº 024.00150050/2024-35 com valor global estimado de R\$ 1.253.026.270,20 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, vinte e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos). As transferências de repasse mensal foram realizadas no valor de R\$ 20.883.771,17 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos) por mês, totalizando R\$ 41.767.542,34 (Quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Além dos valores pertinentes ao contrato de gestão SEI nº 024.00150050/2024-35, a unidade recebeu repasses extraordinários na seguinte ordem: Termo Aditivo 01/2024, vínculo federal, nos valores de R\$ 299.950,00 para fins de investimento e R\$ 600.000,00 para fins de custeio gerais, respectivamente Emenda (28130010 – Investimento Federal) e Propostas Portaria 2.624/2020 - RENAVEH e Portaria 48/2015 (Custeio - Federal).

<b>Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos</b>	<b>Saldo em RS 31.12.2024</b>	<b>Saldo em RS 31.12.2023</b>
<b>TA 01 Custeio – Recurso Estadual</b>	<b>229.353.739,24</b>	<b>214.752.372,00</b>
TA 01 Custeio – Recurso Federal	600.000,00	0,00
TA 01 Investimento – Recurso Federal	299.950,00	0,00
TA 02 Custeio – Recurso Federal	0,00	1.084.897,00
TA 02 Custeio – Recurso Federal	0,00	1.500.000,00
TA 02 Investimento – Recurso Federal	0,00	299.060,00
TA 02 Custeio – Recurso Estadual	2.727,72	0,00
TA 03 Custeio – Recurso Federal	0,00	141.872,20
TA 03 Custeio – Recurso Estadual	5.287.847,53	0,00
TA 04 Custeio – Recurso Estadual	0,00	7.597.748,54
TA 04 Custeio – Desconto	-105.085,00	0,00
TA 05 – Investimento – Recurso Federal	0,00	0,00
TA 05 – Custeio – Recurso Federal	6.039.214,50	0,00
TA 06 – Investimento – Recurso Federal	0,00	0,00
TA 06 – Custeio – Recurso Estadual	8.724.765,90	0,00
TA 07 – Custeio – Recurso Federal	300.000,00	0,00
Complemento Piso de Enfermagem	0,00	0,16
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS</b>	<b>250.503.159,89</b>	<b>225.375.949,90</b>

## 1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

### 1.1 Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

## 1.2-Imunidade Tributária e Característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

## 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

## 1. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer

informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023, a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

## **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)**

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como, a guarda, a manutenção da documentação, de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes mensais e balanço, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

- **1. – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada**  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA HOSPITAL GERAL PROF. DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO DE GUARULHOS**

Alameda dos Lírios, 200 – Parque CECAP

Guarulhos – SP CEP 07190-012

CNPJ nº 61.699.567/0052-32

# 1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES.

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado, atende aos requisitos da lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

## 3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como, recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para o Hospital Geral de Guarulhos são mantidos em conta corrente bancária oficial e representaram em 31.12.2024 o montante de R\$ 15.570.784,56.

<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2024</b>	<b>Saldo em R\$ 31/12/2023</b>
Caixa e Saldos em Bancos	79,26	3.789,51
Aplicação Financeira de Curto Prazo	15.570.705,30	5.558.137,96
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>15.570.784,56</b>	<b>5.561.927,47</b>

## 3.2 Aplicações Financeiras

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 os valores referentes às aplicações financeiras representaram o montante de R\$ 15.570.705,30.

(\*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que a qualquer momento sem a perda dos juros transcorridos, possa-se resgatar o valor integral informado no extrato.

<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>TIPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>RENTABILIDADE DE % NO MÊS</b>	<b>31/12/2024</b>
Banco do Brasil	CDB	98,00% CDI	15.570.705,30
<b>TOTAL</b>			<b>15.570.705,30</b>

- 1. Clientes

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que no momento do reconhecimento no resultado; não ocasione desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

### 3.3.1 – Outros recebíveis

Os valores registrados nesta conta em 2024, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão origem SEI nº 024.00150050/2024-35, proveniente da Secretaria de Saúde do Estado, totalizaram R\$ 250.605.254,04 (Duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e corresponde ao valor mensal de R\$ 20.883.771,17 período de janeiro a dezembro/2025. Em 31/10/2024 o Contrato de Gestão SPDOC nº 1989372/2019 chegou a seu término; o valor provisionado para os meses de novembro e dezembro/2024 correspondem ao total de R\$ 41.767.542,34 (Quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	À vencer	Saldo em 31.12.2024
Contrato Gestão SEI nº 024.00150050/2024-35 – Recurso Estadual (Custeio)	0,00	250.605.254,04	250.605.254,04
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>250.605.254,04</b>	<b>250.605.254,04</b>

### 3.4 – Créditos e Contas a receber

Representam valores e outras contas a receber, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

#### 3.4.1 – Adiantamentos a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreendem adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente.

#### 3.4.2 - Antecipações Salariais

Os valores registrados nessa conta representam valores antecipados aos colaboradores que serão ressarcidos posteriormente.

#### 3.4.3 - Antecipação de Férias

A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo 145: 'O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período'.

#### 3.4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos

Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde.

### 3.4.5 - Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos, imóveis e adiantamentos em geral. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

### 3.5 – Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de **R\$ 4.829.469,15**; sendo que o valor de R\$ 4.627.625,37 se refere aos materiais utilizados diretamente na prestação dos serviços de saúde, enquanto R\$ 201.843,78 referem-se à estoque de terceiros, em suma, empréstimos e importações de materiais. No exercício de 2023, o saldo escriturado totalizou **R\$ 4.105.450,19**.

O saldo de estoque de 2024 em comparação à 2023, teve um aumento de aproximadamente 17,63%.

Em 2024, ocorreram as importações de luvas nitrílicas no valor de R\$ 174.630,84; luvas que possuem maior qualidade e durabilidade; além de não possuir em sua composição material livre de látex e sem pó com uma excelente sensibilidade e proteção fiável.

Posição dos Estoques	Valores em Reais:	
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	236.123,37	217.537,19
Materiais utilizados no setor de Farmácia	859.046,44	549.783,04
Materiais utilizados no setor de Engenharia Clínica	538.121,55	328.338,74
Materiais utilizados no setor de Almoxarifado	2.994.334,01	2.551.637,86
Empréstimos Materiais de Terceiros	27.212,94	458.153,36
Material de Enfermagem - Importações	174.630,84	0,00
<b>Total</b>	<b>4.829.469,15</b>	<b>4.105.450,19</b>

### 3.6 – Estoque - Operações com Materiais de Terceiros

Neste grupo constam as contas de medicamentos provenientes da FURP que totalizam R\$ R\$ 34.745,77 em 2023; estes itens referem-se à medicamentos de alto custo doados a fim de auxiliar no tratamento dos pacientes do hospital; o valor correspondente à R\$ 28.506,13 refere-se ao ano de 2024.

Além dos medicamentos de terceiros, o Hospital Geral de Guarulhos conta também com os bens em comodato com saldo total de R\$ 1.950.944,04; este saldo não sofreu alterações no ano de 2024

devido ao fato de a unidade ter recebido repasse de investimento, não recorrendo a aquisição de novos bens em comodato.

Os bens de terceiros que não possuem devolução com prazo definido em contrato e cuja manutenção é de responsabilidade do Hospital Geral de Guarulhos conforme CPC 27 Ativo Imobilizado.

Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em 'Estoque em consignação de terceiros saúde com restrição' no exercício de 2024 é de **R\$ 2.371.847,48** e em 2023 corresponde à **R\$ R\$ 1.985.689,81**.

### **3.7 - Valores a Receber - (Ativo Não Circulante)**

Em 2024, a instituição reconheceu a necessidade de registrar seu contrato/convênio em período integral (5 anos), gerando contas a receber a longo prazo. Dessa forma, a instituição entende que de acordo com a res. 1.151/09, tal apropriação no ativo não circulante teria como contrapartida um passivo não circulante, que deverá se realizar até o final do contrato/convênio. A contrapartida em conta de resultado (receita) ocorre somente no momento da realização dos custos e despesas inerente ao contrato/convênio relacionado. Com a proximidade do término do Contrato de Gestão SEI nº 024.00150050/2024-35, os valores a receber foram transferidos para o Curto Prazo.

### **3.8 – Imobilizado – Compensação**

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de CONTRATO DE GESTÃO que definem que a CONTRATANTE será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, A CONTRATADA, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 2023 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo:

O imobilizado de uso da SPDM – Hospital Geral de Guarulhos, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso.

<b>Demonstrativo da Movimentação de Compensação de Bens de Terceiros 2024</b>				
	<b>Posição em 31/12/2023</b>	<b>Aquisição</b>	<b>Baixa</b>	<b>Posição em 31/12/2024</b>
<b>COMPENSAÇÃO - BENS DE TERCEIROS - BENS MOVEIS</b>	<b>18.904.882,86</b>	<b>643.396,94</b>	<b>0,00</b>	<b>19.548.279,80</b>
APARELHO EQUIP UTENS MED ODONT LAB	2.248,41	0,00	0,00	2.248,41
EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS	437.505,21	72.998,34	0,00	510.503,55
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.709.736,16	128.202,28	0,00	1.837.938,44
MAQ UTENS E EQUIP DIVERSOS	16.533.110,64	424.509,32	0,00	16.957.619,96
APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	120.645,20	17.687,00	0,00	138.332,20
MAQ UTENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	93.800,74	0,00	0,00	93.800,74
EQUIP P/AUDIO VIDEO E FOTO	7.821,15	0,00	0,00	7.821,15
MAQ E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	15,35	0,00	0,00	15,35
<b>INTANGIVEL - BENS DE TERCEIROS</b>	<b>648.943,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>648.943,58</b>
SOFTWARES	648.943,58	0,00	0,00	648.943,58

### 3.9 – Fornecedores

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

### 3.10 – Prestadores de Serviços

Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não médicos, tais como: limpeza, conservação, recepção, vigilância, manutenção, transporte, remoção, assessoria em informática, esterilização, dedetização, locação de equipamentos e lavanderia.

Os serviços de Terceiros são necessários para a manutenção e bom andamento das atividades internas do Hospital Geral de Guarulhos, sendo que o serviço de Pessoa Física é prestado por médicos autônomos e o valor provisionado quanto ao mês de dezembro de 2024 refere-se a R\$ 25.545,76.

### 3.11 - Salários a Pagar

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

Em 31/12/2024, o saldo total de ordenados e salários correspondeu à R\$ 5.029.800,17; rescisões a pagar corresponderam à R\$ 36.731,80 e pensão alimentícia a pagar no valor de R\$ 23.300,86.

### 3.12 – Obrigações Tributárias

Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. Cujos valores são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente INSS até o dia 20 do mês subsequente, FGTS até o dia 07 do mês subsequente do qual caso este dia caia em dia não útil, este é antecipado para o dia útil anterior à data limite.

Em 31/12/2024, o saldo total de INSS FOLHA correspondeu à R\$ 626.130,60; FGTS A RECOLHER correspondeu à R\$ 844.120,75 e as Contribuições Sindicais Saúde com Restrição à R\$ 3.602,83.

### **3.13 - Provisão de Férias, FGTS sobre Férias, PIS sobre Férias e Encargos**

Referem-se às Provisões de Férias e Encargos, dos quais estes foram provisionados, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já tenham direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitando o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável.

Em 31/12/2024, o saldo total de Provisões Trabalhistas Saúde com Restrição - Férias correspondeu à R\$ 11.362.054,20; o saldo total de Provisões Trabalhistas Saúde com Restrição - FGTS sobre Férias correspondeu à R\$ 908.130,28.

### **3.14 - Obrigações Previdenciárias**

Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas.

Em 31/12/2024, em Obrigações Tributárias Federais Saúde, o saldo total com I.R a Recolher correspondeu à R\$ 2.288.312,44 e em INSS sobre serviços tomados, o INSS correspondente a prestação de serviços autônomos correspondeu ao valor de R\$ 5.130,40.

### **3.15 - Obrigações Tributárias**

A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRRF, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços contratados pela unidade gerenciada.

Em 31/12/2024 o saldo total de INSS terceiros recolher Lei 971198 correspondeu à R\$ 145.613,44; I.S.S Pessoa Jurídica correspondeu à R\$ 38.849,55; IRRF Pessoa Jurídica possui saldo de R\$ 75.441,67 e PIS/COFINS/CSLL (PCC) o saldo R\$ 366.865,00.

### **3.16 - Empréstimos a Funcionários – Lei 10.820/03**

A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento. A instituição oferece aos seus colaboradores o crédito consignado com o Banco Santander, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2024 representa R\$ 489.716,94 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Tal valor conforme Artigo 82, caput da CLT não deve ultrapassar 70% da remuneração deste.

O empréstimo a funcionário, por exemplo, e sua concessão depende da interação existente entre empregador e empregados, do regulamento interno da empresa ou do documento coletivo de trabalho da respectiva categoria profissional.

### **3.17 - Outras Contas a Pagar**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

### **3.18 – Subvenções e Parcerias a Realizar (Passivo Circulante e Não Circulante)**

De acordo com à NBC TG 07(R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão / Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional.

### **3.19 - Estimativas Contábeis.**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os quais foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

### **3.20 – Provisões Oriundas de Contingências Saúde com Restrição.**

Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido a NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou (c) não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota).

Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para

eventos de classificação possível há obrigação futura ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota.

Quanto às contingências passivas, em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, a unidade da SPDM – Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar de C.P. Filho de Guarulhos por vezes é acionada em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para o tipo de ação cível, onde a probabilidade de perda era tida como “provável”, o valor apurado foi de R\$ 745.800,00; (Setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo que para a probabilidade de perda como “possível” foi apurado o valor de R\$ 17.448.660,25; (Dezessete Milhões, Quatrocentos e quarenta e oito mil, Seiscentos e sessenta reais e Vinte e cinco centavos).

Ainda, no exercício de suas atividades em 2024, a SPDM – Hospital Geral Prof. Dr. Waldemar C.P. Filho de Guarulhos acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações nas quais a probabilidade de perda era tida como “provável”, o montante chegou a R\$ 95.504,01 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais e um centavo); sendo que para a probabilidade de perda como “possível” foi apurado o valor de R\$ 7.059.921,70; (Sete Milhões, Cinquenta e nove mil, Novecentos e vinte e um reais e Setenta centavos).

Quanto aos Depósitos Judiciais e Recursais: para o tipo de ação cível, o valor apurado foi de R\$ 7.863,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta e três reais), no que se refere ao tipo de ação trabalhista, o valor apurado foi de R\$ 179.107,48 (Cento e setenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e oito centavos).

### **3.21 - Outros Ativos e Passivos.**

Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

## **4 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.**

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

### **4.1 – Subvenções Saúde.**

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais.

As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência

Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

#### **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição**

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 1.353.939,98.

#### **4.2 - Custos e Despesas Operacionais**

Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

#### **4.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos**

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de assistências governamentais atende à NBC TG 07(R2) – na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de assistências governamentais não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2024, período de janeiro a outubro/2024 o Hospital Geral de Guarulhos recebeu assistências governamentais estaduais e federais mediante o contrato de gestão SPDOC N° 1979372/2019, enquanto no período de novembro a dezembro/2024, o hospital recebeu assistências governamentais mediante o contrato de gestão SEI N° 024.00150050/2024-35 conforme quadro abaixo:

Receitas Efetivas 2024	
CNPJ 61.699.567/0052-32	
Contratos	Valor Total em R\$
Contrato de Gestão SPDOC Nº 1979372/2019 01 a 10/2024	207.835.667,55
Contrato de Gestão SEI Nº 024.00150050/2024-35 - 11 a 12/2024	42.667.492,34
<b>TOTAL</b>	<b>250.503.159,89</b>

#### 4.4 Doações Saúde

No exercício de 2024 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 71.107,73 a título de doações em mercadorias, tais como: máscaras descartáveis de proteção, álcool etílico, álcool em gel 70% INPM, luvas, máscaras, equipamentos de pequeno valor, dentre outros materiais. **5- PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**

A SPDM procedeu aos ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental e Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originário dos contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O Patrimônio Líquido à Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou déficits operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de - R\$ 12.758.426,43 (Doze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Três centavos).

Contudo, o patrimônio líquido referente ao Balanço Patrimonial atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

#### 6 – RESULTADO OPERACIONAL

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada à norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 250.503.159,89; acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.804.860,46; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 232.887.490,27; encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 20.420.530,08.

## 6.1 – Ênfase no Resultado

A apuração do resultado no valor de R\$ 20.420.530,08 reflete uma melhor utilização do repasse público. No ano de 2024 foram recebidos repasses que além da manutenção da unidade também primaram por investir na melhoria dos insumos oncológicos, manutenção e aquisição de equipamentos, dentre outros.

## 7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

O Hospital Geral de Guarulhos apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

<b>Produção - 2024</b>		
<b>Linha de Atendimento</b>	<b>SUS</b>	<b>Particular</b>
<b>INTERNAÇÕES</b>	14.368,00	
Saída Hospitalar	17.614,00	
Nº de paciente dia	107.407,00	
Nº de Cirurgias	7.560,00	
nº de Partos	3.234,00	
<b>DIÁRIAS DE UTI - TOTAL</b>	11.039,00	
<b>INTERNAÇÃO/ATENDIMENTO DOMICILIAR</b>		
<b>PRONTO SOCORRO/PRONTO ATENDIMENTO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)</b>		
Consulta/ atendimento de urgência (PS/PA)	25.337,00	
<b>ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL</b>		
Consulta médica	49.978,00	
Atendimento não médico	33.421,00	
HD/Cirurgia ambulatorial	3.111,00	
<b>SADT - TOTAL</b>	529.953,00	
Nefro-dialítico	933,00	
Quimioterapia	1.794,00	
Radioterapia	143,00	

Em média são realizadas 17.614 saídas hospitalares, 25.337 atendimentos no pronto socorro, 49.978 consultas médicas e 33.421 atendimentos não médicos (ambulatoriais) e cerca de 7.560 cirurgias, todos em caráter anual.

## 8 – RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2024, o Hospital Geral de Guarulhos, apresentou a seguinte produção:

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024</b>						
<b>Linha de Contratação</b>	<b>1º Semestre</b>		<b>julho a outubro</b>		<b>Total</b>	
	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Contratado</b>	<b>Realizado</b>
Internação	5.340	5.857	3.560	3.685	8.900	9.542
Clínica Cirúrgica	2.524	2.683	1.768	2.151	4.292	4.834
Urgência	21.000	21.887	14.000	12.801	35.000	34.688
Consulta médica	14.874	21.289	10.948	16.040	25.822	37.329
Consultas não médicas	11.018	10.133	8.196	10.853	19.214	20.986
SADT Externo	14.670	15.182	9.780	10.066	24.450	25.248
Radioterapia	9.600	10.426	6.400	7.408	16.000	17.834
Quimioterapia	3.720	4.573	2.480	3.202	6.200	7.775
Hormonioterapia	2.700	4.008	1.800	2.629	4.500	6.637

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2024</b>				
Linha de Contratação	novembro e dezembro		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internação	1.940	1.887	1.940	1.887
Clínica Cirúrgica	1.044	1.084	1.044	1.084
Urgência	7.000	6.533	7.000	6.533
Consulta médica	5.474	7.499	5.474	7.499
Consultas não médicas	4.098	4.325	4.098	4.325
SADT Externo	5.170	4.116	5.170	4.116
Radioterapia	4.000	4.027	4.000	4.027
Quimioterapia	1.600	1.566	1.600	1.566
Hormonioterapia	1.240	1.155	1.240	1.155

### 8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SPDOC N° 1979372/2019 - EXERCÍCIO DE 01 A 10.2024</b>		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasses do Contrato / Convênio	207.835.667,55	0,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	1.492.581,97	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>209.328.249,52</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	90.496.326,46	0,00
Serviços de Terceiros	67.468.554,95	0,00
Materiais e Medicamentos	33.839.430,87	0,00
Outras Despesas	7.787.751,44	588.925,04
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>199.592.063,72</b>	<b>588.925,04</b>

<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI N° 024.00150050/2024-35 - EXERCÍCIO DE 11 a 12.2024</b>		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasses do Contrato / Convênio	42.367.542,34	299.950,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	463.865,80	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>42.831.408,14</b>	<b>299.950,00</b>
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	21.061.441,37	0,00
Serviços de Terceiros	12.798.725,37	0,00
Materiais e Medicamentos	6.603.654,15	0,00
Outras Despesas	1.629.487,16	176.453,76
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>42.093.308,05</b>	<b>176.453,76</b>

### 9 – RECEITAS DE IMUNIDADE E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 34.663.793,31 (Trinta e Quatro milhões, Seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

## **9.1 - Imunidade e Contribuição Previdenciária Patronal Sobre a Folha de Pagamento de Empregados.**

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 26.706.424,58 (Vinte e seis milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Em 2023, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 26.675.488,80 (Vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

## **9.2 - Imunidade e Contribuição Previdenciária Patronal, Sobre a Folha de Pagamento por Serviços de Terceiros.**

Conforme descrito no item 9 – Contribuições Sociais, face à sua condição da Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2024, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 70.222,32 (Setenta mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Em 2023, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 122.144,91 (Cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

## **9.3 - Imunidade e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).**

A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 6.913.912,63 (Seis milhões, novecentos e treze mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos).

Em 2023, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 6.718.357,51 (Seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

## **9.4 – Imunidade para o PIS sobre folha de pagamento (PIS – Fopag).**

A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2024 R\$ 970.811,36 (Novecentos e Setenta Mil, Oitocentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) em 2023 R\$ 970.244,85 (Novecentos e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

## **9.5 – Trabalho Voluntário Saúde - Estatutário.**

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois mil, Quatrocentos e Vinte e Dois reais e Quarenta e Dois centavos); em 2023 estes valores foram de R\$ 2.210,04 (Dois mil,

duzentos e dez reais e quatro centavos) Quanto aos outros trabalhos voluntários, o Hospital Geral de Guarulhos não possui a categoria de trabalho voluntário local.

## **10 - SEGUROS**

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.

## **11-EXERCÍCIO SOCIAL**

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Guarulhos, 31 de Dezembro de 2.024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da S.P.D.M.

Dr. Afonso César Cabral Guedes Machado- Diretor Técnico – HGG

José Roberto da Mota - Contador CRC-1SP 252369/O-7

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

### **Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA**

**PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL GERAL PROF.**

**WALDEMAR CARVALHO PINTO FILHO DE GUARULHOS)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do

resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **Outros assuntos:**

**Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

#### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha

nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não

com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS**

**CRC/SP 2SP 024298/O-3**

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718